



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 26/2023

DISPÕE SOBRE O ORDENAMENTO E A CIRCULAÇÃO DOS CARRINHOS MOVIDOS POR PROPULSÃO HUMANA, UTILIZADOS PELOS TRABALHADORES INFORMAIS, NA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS, NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º O tráfego de carrinho de propulsão humana ocorrerá entre às 06:00 e 20:00 horas.

Parágrafo único. A entrega dos materiais nos locais de reciclagem, deverá ser realizada dentro do horário estipulado no caput.

Art. 2º A circulação destes veículos pelos agentes coletores deve acontecer com carrinhos ou veículos adaptados e mantidos de modo seguro que preserve a limpeza da cidade e respeite as normas de trânsito previstas no Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações pertinentes.

Parágrafo único. Os carrinhos de propulsão humana não poderão ser conduzidos por menores de 18 anos.

Art. 3º Fica expressamente proibido aos agentes coletores, implantar pequenos depósitos de material reciclável em terrenos baldios, logradouros públicos, ou em qualquer outro local, a não ser aqueles, devidamente autorizados pelos órgãos competentes da municipalidade.

Art. 4º Fica sob a responsabilidade do Poder Executivo prestar acompanhamento e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos catadores de material reciclável, que atuam em nossas vias públicas.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

O presente projeto tem como objetivo inserir na sociedade os trabalhadores informais, denominados “catadores de recicláveis”, que visando prover a própria subsistência, exercem a atividade de coleta de resíduos sólidos recicláveis nos logradouros públicos.

Cumprе salientar que muitos desses trabalhadores informais migram de outras regiões em busca de trabalho, mas não logrando êxito, se conduzem a exercer tal atividade para poder sobreviver.

Nota-se que é de suma importância implementar políticas públicas direcionadas à proteção no desempenho dessas tarefas, em benefício ao meio ambiente e na qualidade de vida de toda a sociedade.

Muitos moradores têm identificado e constatado que os catadores informais de produtos recicláveis estão circulando pelas ruas da cidade durante a madrugada e, além de fazerem barulho revirando o lixo, exaltam os animais domésticos.

Assim sendo, a regulamentação trará segurança para quem irá executar a atividade, bem como para os municípios.

Ante o exposto, pedimos e contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposta de lei.

SALA DAS SESSÕES, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2023

OTTO LUIZ QUINTINO JUNIOR
VEREADOR - .